LEI Nº. 5.107 - DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

==========

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.020,77 (Quarenta mil, vinte reais e setenta e sete centavos), destinado a finalização da construção da estrutura em alvenaria com cobertura metálica para a área de transbordo de lixo do Município de Dracena, na classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Departamento de Meio Ambiente e Limpeza Pública

02.15.01 17.512.1003.2011 – Gestão da Coleta de Lixo e Aterro Sanitário

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Tesouro R$ 40.020,77

Total.....R$ 40.020,77

Art. 2º. O crédito adicional especial que se refere ao artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

Assinado por 2 pessoas: ANDRE KOZAN LEMOS e MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/A216-21E5-E4B3-B335 e informe o código A216-21E5-E4B3-B335

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Departamento de Meio Ambiente e Limpeza Pública

02.15.01 17.512.1003 2011 – Gestão da Coleta de Lixo e Aterro Sanitário

3.3.90.39 – Ficha 59 - Outros Serv. Terceiros PJ – Tesouro R$ 40.020,77

Total.....R$ 40.020,77

Art. 3°. As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de janeiro de 2024.

ANDRE KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: ANDRE KOZAN LEMOS e MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/A216-21E5-E4B3-B335 e informe o código A216-21E5-E4B3-B335

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A216-21E5-E4B3-B335

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 22/01/2024 15:52:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 22/01/2024 16:43:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/A216-21E5-E4B3-B335